



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.789, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR
NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR
APONTAR RECURSOS E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e
SUPLEMENTAÇÃO na Seguinte Dotação Orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0603 – 27 – 812 – 0180 – 1027 – 449051 – Vinc. 1157)

0603 – Gastos não Computados no Ensino.

27 – Desporto e Lazer.

812 - Desporto Comunitário.

0180 – Desporto Comunitário.

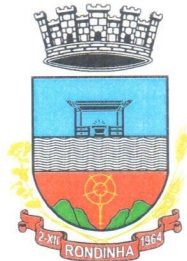
1027 – Quadra Poliesportiva.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1157 CR 35329.9..... R\$ 400.000,00

(0603 – 12 – 361 – 0082 – 1052 – 449061 – V.0020 – 449051 - Vinc.1158)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 – Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

361 - Ensino Fundamental.	
0082 - Ensino Fundamental.	
1052 - Construção Escola Ensino Fundamental Urbana.	
449051 - Obras e Instalações. Vinc. 1158 - CR 35356.6.....	R\$ 3.521.699,89
449061 - Aquisição de Imóveis. Vinc. 0020 - CR35378.7	R\$ 220.000,00
S U B - T O T A L	R\$ 4.141.699,89

SUPLEMENTAÇÃO:

0603 - Gastos Não Computados no Ensino.	
1027 - Quadra Poliesportiva.	
449051 - Obras e Instalações. Vinc. 0001 - CR 18013.0	R\$ 40.000,00
449051 - Obras e Instalações. Vinc. 1151 - CR 18014.9	R\$ 243.750,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. ASPs.	
2046 - Manut. Da Ativ. De Saúde.	
335043 - Subv. Sociais. Vinc. 0040 - CR 19261.9	R\$ 4.000,00
T O T A L	R\$ 4.429.449,89

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, Dotação: (0603-27-812-0180-1027-449051 - Vinc.1157), servirá o Convênio - Contrato de Repasse nº788070 / 2013 / Ministério do Esporte / CAIXA - de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), (0603-12-361-0082-1052-449051 - Vinc. 1158 - 449061 Vinc. nº0020), servirão os Recursos do FNDE R\$ 3.521.699,89 (Três milhões, quinhentos vinte e um mil, seiscentos noventa e nove reais, oitenta e nove centavos) e o SUPERÁVIT Financeiro Recurso Livre (0001) em R\$ 220.000,00 (Duzentos vinte mil reais). E SUPLEMENTAÇÃO (0603-1027-449051 - Vinc. 0001), com base no SUPERÁVIT Financeiro do Recurso nº 0001 (Livre), R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), (0701-2046-335043 - Vinc. 0040), com base no SUPERÁVIT Financeiro do Recurso nº 0040 (ASPS) em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Também para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0603-1027-449051 - Vinc. 1151), Servirá o Recurso de R\$ 243.750,00 (Duzentos quarenta e três mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

setecentos cinquenta reais), para a reabertura da referida Dotação, cfe. saldo existente no exercício anterior, de acordo com o Art. 29 da Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO nº 2.764 de 31/10/2013, disposto no aart. 167, inciso 2º, da Constituição Federal.

T O T A L R\$ 4.429.449,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

Secretário Municipal de Administração